

Conferência Nacional de Saúde em Brasília/DF, ocorrerão a partir de seus municípios de origem até Brasília por conta de dotação orçamentária do Conselho Estadual de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 38. As despesas de alimentação e hospedagem durante a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde serão de responsabilidade do Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Serão conferidos certificados de participação na Etapa Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde para as pessoas:

I - Delegadas, credenciadas de acordo com os artigos 5º deste Regulamento;

II - Convidadas, imprensa e outros participantes;

III - Acompanhantes das pessoas com deficiência, credenciadas de acordo com o artigo 5º deste Regulamento.

Art. 40. A programação da Etapa Estadual será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 41. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde, ouvido o plenário.

Deliberação CES/n. 519/2023

Campo Grande, 04 de maio de 2023.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 364ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caio Leonedas de Barros

Presidente do CES/MS

Homologado em: 09/05/2023

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 519/2023

Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CES/MS

Representação - órgão/entidade	Membro designado	Em substituição a
Laboratório de Saúde Mental e Qualidade de Vida no Trabalho/UCDB/CNPq.	Graziele Izabel dos Santos de Sales Titular	Bianca da Silva Muniz Titular
	Bianca da Silva Muniz Suplente	Taciara Szymczak de Oliveira Suplente

Deliberação CES/n. 520/2023

Campo Grande, 04 de maio de 2023.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS/CES/MS, conforme deliberado na 364ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Caio Leonedas de Barros

Presidente do CES/MS

Homologado em: 09/05/2023

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS